
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2011 de 27 de Abril de 2011

Considerando que na sequência da tomada de posse do X Governo dos Açores foi publicada a Resolução n.º 161/2008, de 19 de Dezembro, pela qual foram delegados poderes na então titular da Secretaria Regional da Educação e Formação para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drumond, na Vila de São Sebastião, ilha Terceira que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2011, de 27 de Janeiro, publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 19, foi nomeada Secretária Regional da Educação e Formação a licenciada Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro e dos artigos 35.º, 36.º e 137º do Código de Procedimento Administrativo e ainda do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, o Governo dos Açores resolve o seguinte:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, com a faculdade de subdelegar, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drumond, na Vila de São Sebastião, ilha Terceira, que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante, incluindo a autorização de trabalhos a mais nos termos legais;

2. Ratificar todos os actos relativos à empreitada supra identificada praticados pela Secretária Regional da Educação e Formação, entre 27 de Janeiro de 2011 e a publicação da presente Resolução;

3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de Abril de 2011 -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.